

PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS

EDITAL Nº 03/2022

SELEÇÃO DE PROJETOS PIBITI/CNPq

A Reitoria do Centro Universitário Católica do Tocantins, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Normativa do PIBITI/CNPq no 17/2006, de 07 de julho de 2006, e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e de Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o presente Edital, que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao **Programa de Apoio à Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq (2022/2023)**, que serão apoiados por meio da concessão de quotas de bolsas do CNPq, e as normas e condições para a submissão de projetos ao **Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação – PIVICTI (2022/2023)**.

Art. 2º – Das disposições preliminares

Os projetos submetidos à seleção devem estar vinculados a uma das Linhas de Pesquisa do UniCatólica, a saber:

- a) **Desenvolvimento Sustentável:** propostas de projetos de pesquisa/iniciação científica que abordem os princípios da sustentabilidade com ênfase nos quatro elementos do Desenvolvimento Sustentável: sociedade, ambiente, economia e cultura. Nesta perspectiva, os projetos devem atender também às linhas de pesquisas específicas dos cursos aos quais estão vinculados.
- b) **Direitos Humanos:** propostas de projetos de pesquisa/iniciação científica que abordem temas ligados à proteção dos direitos fundamentais do homem, ao enfrentamento dos desafios multiculturais, que contribuam para a formação de cidadãos críticos e comprometidos com as transformações da sociedade. Por via desses projetos, espera-se estreitar a tríade do ensino superior “ensino, pesquisa e extensão”, despertando nos alunos o interesse no debate e na participação das pautas de cidadania, sua plena efetivação no mundo dos direitos, motivando-os a produzirem conhecimento teórico nas áreas de humanidades.

Art. 3º – Dos Objetivos

- I. O Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI/CNPq tem por objetivo garantir o aprimoramento da formação dos alunos de graduação, incentivando-os no desenvolvimento de Pesquisa Tecnológica e de

Inovação e na Produção Científica, e, ainda, contribuir para a formação engajamento de recursos humanos para atividades de pesquisa, iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação; e cooperar para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

- II. O Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação – PIVICTI tem por objetivo propiciar aos alunos de graduação do Centro Universitário Católica do Tocantins, condições para o desenvolvimento de atividades de iniciação científica e tecnológica, que possibilitem o domínio de processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional e que também sejam consideradas como atividades complementares curricular dos cursos de graduação.

Art. 4º – Do Público Alvo

Podem participar Deste Edital docentes doutores do UniCatólica, das diferentes áreas, que tenham interesse em desenvolver projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação, na condição de orientador de estudantes bolsistas que serão selecionados na segunda etapa desta chamada para atuarem como auxiliares dos projetos; e professores com titulação mínima de especialista, das diferentes áreas, que tenham interesse em desenvolver projetos de iniciação científica, tecnológica e inovação, na condição de orientador voluntário de estudantes auxiliares de pesquisas também de forma voluntária, que serão selecionados na segunda etapa deste processo seletivo.

Art. 5º – Das Inscrições

- I. O período de inscrição será, **impreterivelmente**, das **00:00h do 04 de julho às 23:59h do dia 12 de agosto de 2022**.
- II. As inscrições deverão ser protocoladas no Centro Integrado de Atendimento (CIA), encaminhadas à CPEx, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, na Unidade I ou II, e cópia do projeto em PDF e do barema encaminhadas via e-mail: fabio.correia@catolica-to.edu.br
- III. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital.

Art. 6º – Dos Documentos

Os documentos necessários para submissão do projeto são:

- a) Ficha de inscrição contendo o link do currículo Lattes do(a) professor(a) responsável pelo projeto (produtividade científica apenas dos últimos 3 (três) anos) e barema preenchido pelo proponente (**esses documentos são encontrados na aba Pesquisa/Editais no site do UniCatólica**);
- b) Certificado de titularidade acadêmica do(a) professor(a) responsável pelo projeto;
- c) Projeto de pesquisa (o texto do projeto deve ser apresentado de forma clara e resumido, máximo 20 páginas numeradas, espaçamento 1,5, fonte Arial, tamanho 12, respeitando a ABNT (*conforme modelo disponível anexo no site*));

Art. 7º – Dos Requisitos do Projeto de Pesquisa/Iniciação Científica

- I. O projeto deverá ter mérito técnico-científico.
- II. Apresentar viabilidade técnica, econômica e temporal.
- III. Agregar pesquisadores(as) e estudantes de instituições externas parceiras viabilizando a pesquisa em rede;
- IV. As propostas submetidas deverão ter aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), a saber:

Tecnologias Estratégicas – Setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira;

Tecnologias Habilitadoras – Setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia;

Tecnologias de Produção – Setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços;

Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável – Setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental;

Tecnologias para Qualidade de Vida – Setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

De acordo com a Portaria MCTIC N° 1329/2020, são prioritários também, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas.

- V. Projetos que envolvam pesquisa experimental com animais, obrigatoriamente, deverão ter aprovação do Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Centro Universitário Católica do Tocantins (CEUA/UniCatólica), até a data de entrega do primeiro relatório.
- VI. Projetos que envolvam pesquisa com seres humanos, obrigatoriamente, deverão ter aprovação de um Comitê de Ética, preferencialmente, do Comitê da Católica de Brasília (UCB) do grupo UBEC, até a data de entrega do primeiro relatório.

Art. 8º – Dos Requisitos

Os requisitos para o(a) professor(a) orientador(a) são:

- a) Possuir titulação de doutor para orientação de PIBITI/CNPq;
- b) Possuir titulação mínima de especialista para orientação de PIVICTI;
- c) Ter vínculo empregatício com o Centro Universitário Católica do Tocantins;
- d) Responsabilizar-se pela vinculação do projeto às Linhas de Pesquisa do UniCatólica;
- e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br) e registro ORCID (<http://orcid.org>);
- f) Estar em dia com suas obrigações junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão – CPEX;
- g) Estar em dia com suas obrigações docentes junto à Secretaria Acadêmica;

- h) Instituir grupo de estudo sobre a temática do projeto e fazer constar no cronograma de atividade;
- i) Estar presente na apresentação de trabalho do(a) seu(sua) orientando(a) na Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do UniCatólica referente à vigência do projeto;
- j) Participar, sempre que solicitado, das Comissões Avaliadoras dos eventos científicos promovidos pela instituição.
- k) O professor só poderá apresentar um único projeto.

Art. 9º – Da Avaliação das Propostas

- I. A pró-reitoria acadêmica do UniCatólica, por meio da CPEX, fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital.
- II. A pré-análise das propostas será realizada pelo Comitê Técnico Científico da Católica.
- III. A análise final será realizada por Comitê Externo composto, preferencialmente, por pesquisadores do CNPq.
- IV. A divulgação dos projetos selecionados será a partir do dia 22 de agosto de 2022, na página da Pesquisa do UniCatólica (www.catolica-to.edu.br/pesquisa).
- V. O projeto PIBITI aprovado pelo Comitê Externo, NÃO contemplado dentre as quotas, poderá ser desenvolvido na modalidade PIVICTI. O(a) professor(a) orientador(a) e o(a) aluno(a) auxiliar de pesquisa(a) deverão assinar o Termo de Adesão Voluntário, disponível na CPEX.

Art. 10º – Do Número de Projetos

- I. De acordo com a quota de bolsa do PIBITI/CNPq, um total de **04 (quatro) projetos** serão contemplados com bolsas.
- II. Não há número limitado para os projetos do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação – PIVICTI.

Art. 11º – Da Duração da bolsa

Parágrafo único: A bolsa terá duração de **12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023** para o PIBITI/CNPq. As propostas ao PIVICTI, terão a duração informada no projeto, sendo no máximo 12 meses.

Art. 14º – Da Remuneração do(a) professor(a) orientador(a)

- I. A carga horária atribuída a(ao) professor(a) orientador(a) será de 04 (quatro) horas semanais por projeto do PIBITI/CNPq.
- II. Será atribuída a carga horária somente a 1 (um) professor(a) orientador(a), por projeto.
- III. A soma da carga horária do(a) professor(a) não poderá ultrapassar as 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com lei trabalhista vigente.
- IV. A vigência da carga horária que trata este artigo será de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.
- V. A orientação por meio do PIVICTI, será na modalidade voluntária.

Art. 15º – Critérios para Seleção dos Projetos

- I. O critério baseia-se na avaliação do projeto de pesquisa (**peso 5**) e na avaliação do currículo Lattes do(a) professor(a) orientador(a) (**peso 3**).
- II. A avaliação do projeto terá como foco os seguintes itens (notas de 0 a 10 cada item), sendo desclassificados os projetos com nota inferior a 7.

ITENS	NOTA
Coesão e clareza da linguagem	
Pertinência da base teórica para análise dos dados	
Perspectiva de intervenção social	
Grau de importância para comunidade e/ou instituição	
Relevância e clareza na indicação dos resultados esperados	
Adequação a linha de pesquisa	
Aderência à pesquisa em rede	
Promoção da internacionalização do conhecimento	
Média dos itens	

- III. Avaliação do currículo Lattes do (a) professor (a) orientador (a):

Item	Valor por produto	Valor máximo	Pontuação
Artigos			
Artigos publicados em periódicos Qualis A1 (últimos 36 meses)	1,25	2,5	
Artigos publicados em periódicos Qualis A2 (últimos 36 meses)	1,0	2,0	
Artigos publicados em periódicos Qualis B1 (últimos 36 meses)	0,75	1,5	
Artigos publicados em periódicos Qualis B2 (últimos 36 meses)	0,65	1,3	
Artigos publicados em periódicos Qualis B3 (últimos 36 meses)	0,5	1,0	
Artigos publicados em periódicos Qualis B4 (últimos 36 meses)	0,4	0,8	
Artigos publicados em periódicos Qualis B5 (últimos 36 meses)	0,3	0,6	
Artigos publicados em periódicos Estrato C (últimos 36 meses)	0,15	0,3	
Pontuação Geral Categoria Artigos			
Livros e capítulos			
Livros de autoria exclusiva do proponente	2,5	5,0	

Livros em Co-autoria	1,5	3,0	
Capítulos de livros	1,0	2,0	
Pontuação Geral Categoria Livros e capítulos			
Orientação			
Orientação de tese de doutorado (últimos 36 meses)	1,5	3,0	
Orientação de dissertação de mestrado (últimos 36 meses)	1,25	2,5	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização (últimos 36 meses)	1,0	2,0	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (últimos 36 meses)	0,75	1,5	
Orientação de projeto de iniciação científica (PIBIC, PIBITI, PIVICTI)	0,5	1,0	
Pontuação Geral Categoria Orientação			
Projetos			
Projetos de Pesquisa (últimos 36 meses)	1,5	3,0	
Projetos de desenvolvimento tecnológico (últimos 36 meses)	1,25	2,5	
Projeto de extensão (últimos 36 meses)	1,0	2,0	
Projeto de ensino (últimos 36 meses)	0,75	1,5	
Outros tipos de projetos (últimos 36 meses)	0,5	1,0	
Pontuação Geral Categoria Projetos			
Pontuação Geral: Soma média de cada categoria / 4 = média			

IV. A composição da pontuação final:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{soma inciso II} \times 5) + (\text{soma inciso III} \times 3)$$

Inciso II x 5	Inciso III x 3	Total

Art. 16º – Dos Pedidos de Reconsideração

- I. Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados, uma única vez, pelo (a) professor (a) orientador (a), no máximo 1 (um) dia útil após a publicação do edital de resultado, por escrito, à Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEx), que os encaminhará ao Comitê Técnico Científico da Católica para análise. O resultado desta reavaliação será divulgado no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital do resultado.

- II. Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados no Centro Integrado de Atendimento (CIA), no período das 8h às 18h, na Unidade I.

Art. 17º – Do Calendário

- I. Inscrições: de **04 de julho a 12 de agosto de 2022**.
- II. Seleção e análise: **15 a 19 de agosto de 2022**.
- III. Divulgação dos resultados: **22 de agosto de 2022**.
- IV. Pedidos de reconsideração: **23 a 25 de agosto de 2022**.
- V. Divulgação da reconsideração: **26 de agosto de 2022**.
- VI. Vigência da bolsa: **01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023**.

Art. 18º – Da Entrega dos Relatórios e Resultados

- I. Os relatórios parciais devem ser entregues, conforme modelo disponível na página da Pesquisa em www.catolica.edu.br, sendo uma via impressa protocolada no Centro Integrado de Atendimento da Unidade I ou II, e uma via e-mail: fabio.correia@catolica-to.edu.br, no período de 06 a 10 de dezembro de 2022 e no período de 11 a 15 de abril de 2023.
- II. O relatório final deve ser entregue, conforme modelo disponível na página da Pesquisa em www.catolica.edu.br, sendo uma via impressa protocolada no Centro Integrado de Atendimento (CIA) da Unidade I e II, e uma via e-mail: fabio.correia@catolica-to.edu.br, no período de 22 a 31 de agosto de 2023.
- III. O não-cumprimento com as datas de entrega dos relatórios parciais implica no cancelamento da bolsa e da proposta de trabalho.
- IV. O não-cumprimento com as datas de entrega dos relatórios impossibilitará a participação do Professor(a) Orientador(a) e do(a) Acadêmico(a) bolsista no próximo Processo de Seleção de Bolsas de Iniciação Científica e impedirá a emissão do respectivo certificado ao(a) Acadêmico(a) bolsista.
- V. O trabalho produzido deverá ser apresentado, obrigatoriamente, na Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do UniCatólica de 2022 e, de forma espontânea, em outros eventos científicos da instituição.
- VI. Os trabalhos desenvolvidos serão avaliados pelo Comitê Técnico Científico do UniCatólica e o resultado desta avaliação comporá o julgamento de mérito em editais vindouros.
- VII. Todas as produções (como resumos simples, resumos expandidos, exposições, painéis) e publicações (especializadas, não especializadas, livros, capítulos ou outra modalidade) advindas da execução dos projetos pelos bolsistas deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do UniCatólica.
- VIII. Os resultados da pesquisa deverão ser publicados na Revista Integralização Universitária (RIU) ou em outro periódico qualificado, sendo necessária comprovação da publicação.

Art. 19º – Da Avaliação dos Resultados dos Projetos

- I. Os projetos selecionados estarão automaticamente vinculados ao Prêmio Jovem Pesquisador e passarão por avaliação ao final da vigência, juntamente, com os projetos PIBITI/CNPq.
- II. A avaliação acontecerá durante a Jornada Anual de Iniciação Científica de 2022, em data e local a ser especificada na programação da referida Jornada.

- III. A seleção dos ex-bolsistas ao Prêmio Jovem Pesquisador da Católica do Tocantins será realizada pelo Comitê Externo de Avaliação e comissões *ad hoc*, formadas pela CPEX, e dar-se-á a partir da apresentação dos resultados dos projetos de Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica apoiados com bolsas da instituição e do CNPq.

Art. 20º – Das Disposições Gerais

- I. Nos casos PIBITI, o CNPq poderá cancelar ou suspender a quota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.
- II. O projeto de PIBITI aprovado pelo Comitê Externo, NÃO contemplado com bolsa, poderá ser desenvolvido na modalidade PIVICTI. O(a) professor(a) orientador(a) e o(a) aluno(a) pesquisador(a) deverão assinar o Termo de Adesão de Voluntário, disponível na CPEX.
- III. O(a) professor(a) orientador(a) deverá propor projeto que seja possível de ser executado com recursos, equipamentos e reagentes já disponíveis no UniCatólica, sendo esta possibilidade evidenciada na viabilidade financeira apresentada no projeto, com anuência do(a) coordenador(a) do curso.
- IV. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Comitê Técnico Científico do UniCatólica.
- V. A qualquer momento o UniCatólica poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- VI. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na Coordenação de Pesquisa e Extensão pelo e-mail: fabio.correia@catolica-to.edu.br ou pelo telefone (63) 3221-2191.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 04 de julho de 2022.

Prof.^a Me. Mariana Lacerda Barboza Melo
Pró-reitora acadêmica